

Lei nº 2.697, de 12 de junho de 2014 - Altera o artigo 4º da Lei da Lei Municipal nº 2.208/2006, de 29/12/2006, consolidado na Lei Municipal nº 1.739/2000, de 31/03/2000, para alterar a quantidade de cargos de Atendente de Creche e de Técnico em Enfermagem, criados pela Lei Municipal nº 2.208/2006, de 29/12/2006

12/06/2014 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Altera o artigo 4º da Lei da Lei Municipal nº 2.208/2006, de 29/12/2006, consolidado no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.739/2000, de 31/03/2000, para alterar a quantidade de cargos de Atendente de Creche, passando de 04 (quatro) para 05 (cinco) cargos e de técnico em enfermagem de 3 (três) para 4 (quatro):

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº. DE CARGOS	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
ATENDENTE DE CRECHE	05	04	30h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	08	30h

Art. 2º As alterações de cargos efetuadas no artigo anterior ficaram consolidados no art. 3º, da Lei Municipal n. 1.739, de 31 de março de 2000, que dispõe sobre cargos e funções públicas e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 12 de junho de 2014.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração